**PORTARIA PRES N0 05/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

Declara Ponto Facultativo nos dias 04 e 06 de março de 2019.

O presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 35, inciso III da Lei 12.378 de 31 dezembro 2010 e o artigo 151 do Regimento Interno do CAU/AM, Aprovado pela Deliberação Plenária DPAM n° 109/2017, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 68, realizada no dia 18 de outubro de 2017. Alterada pela Deliberação Plenária DPAM nº 123/2018, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 73, realizada no dia 28 de março de 2018.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 448 de 11 de novembro de 1998, declara feriado no município de Manaus a terça-feira de Carnaval e a quarta-feira de cinzas até às 12 (doze)horas;

**CONSIDERANDO** que o Carnaval é uma das mais importantes manifestações culturais do povo brasileiro;

**CONSIDERANDO** tratar-se de dias que intercalam feriados nacionais, o que enseja a conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia significativa para o CAU/AM;

**CONSIDERANDO** a supensão das atividades em diversos órgãos e instituições nos dias 04 e 06 de março de 2019, face a celebração do Carnaval.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Declarar**  ponto facultativo, nos dias 04 de março de 2019 (segunda-feira) e 06 de março de 2019 (quarta-feira), a partir das 12 (doze) horas, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas. Retornando as suas atividades regulares em 07 de março de 2019.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/AM na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.cauam.gov.br.

Manaus, 27 de fevereiro de 2019.

**Arq. e Urb. Jean Faria dos Santos**

**Presidente CAU/AM**